

PREGÃO 17/2023 – SEI n. 0004595-07.2023.6.21.8000

Materiais de Informática - RP - aberto + exclusivo

PERGUNTA

Boa tarde Senhor (a) Pregoeiro (a),

Segue esclarecimento referente ao item 3 (baterias) do pregão eletrônico em questão.

1 – Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401? De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores. Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

Frisamos a importância deste esclarecimento que, caso a resposta for positiva, permite um desconto adicional de 10% na fase de lances gerando economia ao erário público.

Atenciosamente,

Duanny Lopes /Giovana Gaiguer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 17/2023 – SEI n. 0004595-07.2023.6.21.8000

Materiais de Informática - RP - aberto + exclusivo

| |
|-----------------|
| RESPOSTA |
|-----------------|

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

“Em relação ao questionamento, informo que o fornecimento das baterias novas não será a base de troca pelas já utilizadas”.

Atenciosamente,
Rosana Brose Adolfo,
Pregoeira.